

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de julho de 2021.

Ofício – SMGPC nº 514 /2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2021.

Excelentíssimo Presidente

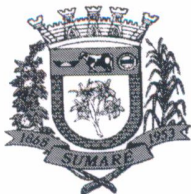
Aproveitando para cumprimentá-lo, segue em anexo as informações da Secretaria de Governo, em resposta ao Requerimento citado acima.

Sem mais para o momento e desde já agradecendo a valiosa colaboração, subscrevo-me, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
VEREADOR WILLIAN SOUZA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 30 de julho de 2021.

M.I. SMGPC nº 081 /2021.

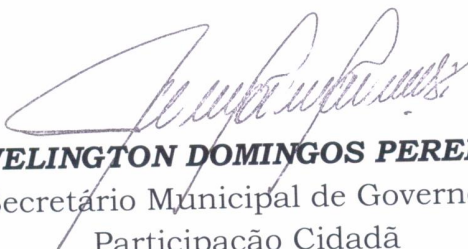
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2021.

Excelentíssimo Prefeito

Sirvo-me do presente para informar que em resposta ao Ofício nº 0432/2021, cuja cópia encontra-se em anexo, encaminhado à Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré, recebemos as informações solicitadas pelo Vereador Willian Souza, Presidente da Câmara de Sumaré, através do Requerimento citado acima, cuja cópia também se encontra em anexo.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de respeito e apreço.

Atenciosamente


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Sumaré, 19 de julho de 2021

À

Prefeitura Municipal de Sumaré

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Ilmo. Sr. Secretário Wellington Domingos Pereira

**REF.: Ofício SMGPC nº 0432/2021 –
Requerimento nº 35/2021 – Câmara
Municipal.**

Prezados Senhores,

A **BRK Ambiental - Sumaré S.A.**, concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Sumaré, com sede na Rua Emílio Leão Brambila, 300, Vila Menuzzo, vem através deste apresentar, em atenção ao Requerimento nº 35/2021, apresentar as respostas dos questionamentos feitos.

1. *Cópia de inteiro teor do extrato financeiro mensal de 2020 até o presente momento referente aos valores de entrada no caixa da concessionária pagos por entidades religiosas e indústrias sobre o consumo de água.*

O Contrato de Concessão (“Contrato”) traz em seu Anexo 5, a Estrutura Tarifária que deve ser seguida pela BRK Ambiental. Para tanto, são definidas as seguintes categorias de uso: Residencial Social, Residencial, Comercial, Pública, Industrial e Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos.

A definição de cada uma das categorias de uso e as possibilidades de classificação foram previstas, por sua vez, no Art. 58 do Anexo 3 ao Contrato, que traz o Regulamento de Concessão.

Para fins informativos, apresentamos anexo ao presente ofício a Estrutura Tarifária vigente em Sumaré (**Doc. 01**).

Como pode ser verificado da Estrutura Tarifária, o Contrato se limitou a prever a categoria Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos como todo imóvel ou unidade individualizada de imóvel ocupada por entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública.

Desta forma, as entidades religiosas são classificadas com Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos, motivo pelo qual apresentamos os valores globais desta categoria, assim como da categoria Industrial, que seguem:

| Mês | Categoria Industrial | | Entidade Assistencial | |
|--------|----------------------|------------|-----------------------|-----------|
| jan/20 | R\$ | 307.110,59 | R\$ | 42.252,04 |
| fev/20 | R\$ | 213.336,96 | R\$ | 29.100,76 |
| mar/20 | R\$ | 350.226,29 | R\$ | 40.366,30 |
| abr/20 | R\$ | 292.501,39 | R\$ | 30.980,16 |
| mai/20 | R\$ | 224.331,19 | R\$ | 32.530,68 |
| jun/20 | R\$ | 217.162,58 | R\$ | 32.491,45 |
| jul/20 | R\$ | 205.502,19 | R\$ | 36.115,17 |
| ago/20 | R\$ | 267.049,01 | R\$ | 29.446,13 |
| set/20 | R\$ | 265.114,05 | R\$ | 31.104,85 |
| out/20 | R\$ | 258.774,45 | R\$ | 38.357,29 |
| nov/20 | R\$ | 331.271,99 | R\$ | 36.660,86 |
| dez/20 | R\$ | 277.208,15 | R\$ | 31.043,72 |
| jan/21 | R\$ | 241.651,57 | R\$ | 35.641,15 |
| fev/21 | R\$ | 324.632,43 | R\$ | 29.336,67 |
| mar/21 | R\$ | 255.015,61 | R\$ | 40.754,04 |
| abr/21 | R\$ | 418.940,16 | R\$ | 32.250,76 |
| mai/21 | R\$ | 309.002,82 | R\$ | 35.568,46 |

2. *Quantos municípios usuários dos serviços da concessionária estão inseridos na tarifa social?*

Conforme esclarecido no item 1, ao definir as categorias de uso, o Regulamento de Concessão (Anexo 3) definiu que os imóveis residenciais com consumo na faixa de 0 m³ a 20 m³ poderiam ser classificados como Residencial Social, gozando do benefício de desconto tarifário, desde que obedecidos os critérios do Anexo 5 do Contrato, abaixo destacados:

- 1 Ser cadastrado na categoria residencial, junto à **CONCESSIONÁRIA**;
- 2 Comprovar ser beneficiário de algum Programa de Proteção Social do Governo Federal, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás;
- 3 Tenha ligação cadastrada como apenas 01 (uma) economia, com área construída menor ou igual a 50 m²;
- 4 Tenha comprovado, através de seu histórico de consumo médio de energia elétrica nos últimos 12 (doze) meses, consumo igual ou inferior a 80 KWh, possuindo padrão de energia monofásico;
- 5 Tenha quitado os débitos com a **CONCESSIONÁRIA** ou, no ato da concessão, efetuado o seu parcelamento;
- 6 Não possua fonte alternativa de abastecimento, tendo como fonte exclusiva de abastecimento água da **CONCESSIONÁRIA**;

Imagem 01: Trecho do Anexo 5 – Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão.

Diante deste cenário, a BRK Ambiental informa que, com base nos dados de junho de 2021, encontram-se cadastradas na categoria Residencial Social 350 famílias.

Sendo o que os cabia, renovamos nossos votos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos a disposição de V.Sa. para prestarmos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S/A
(assinado digitalmente)

CIDADE: SUMARÉ

2021.1

VIGENTE A PARTIR 25/03/2021

RESIDENCIAL

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 2,59 | 2,08 | 0,51 |
| 2 11 - 20 | 2,59 | 2,08 | 0,51 |
| 3 21 - 30 | 2,85 | 2,27 | 0,58 |
| 4 31 - 50 | 4,00 | 3,19 | 0,81 |
| 5 acima de 50 | 5,38 | 4,30 | 1,08 |

RESIDENCIAL SOCIAL

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 1,30 | 1,04 | 0,26 |
| 2 11 - 20 | 1,82 | 1,45 | 0,37 |
| 3 21 - 30 | 2,85 | 2,27 | 0,58 |
| 4 31 - 50 | 4,00 | 3,19 | 0,81 |
| 5 acima de 50 | 5,38 | 4,30 | 1,08 |

COMERCIAL

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 5,90 | 4,71 | 1,19 |
| 2 11 - 20 | 5,90 | 4,71 | 1,19 |
| 3 21 - 30 | 6,42 | 5,14 | 1,28 |
| 4 31 - 50 | 8,50 | 6,80 | 1,70 |
| 5 acima de 50 | 10,78 | 8,63 | 2,15 |

INDUSTRIAL

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 7,51 | 6,00 | 1,51 |
| 2 11 - 20 | 7,51 | 6,00 | 1,51 |
| 3 21 - 30 | 7,51 | 6,00 | 1,51 |
| 4 31 - 50 | 10,25 | 8,20 | 2,05 |
| 5 acima de 50 | 13,86 | 11,10 | 2,76 |

PÚBLICO

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 5,90 | 4,71 | 1,19 |
| 2 11 - 20 | 5,90 | 4,71 | 1,19 |
| 3 21 - 30 | 6,42 | 5,14 | 1,28 |
| 4 31 - 50 | 8,50 | 6,80 | 1,70 |
| 5 acima de 50 | 10,78 | 8,63 | 2,15 |

ENTIDADE ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS

| FAIXAS DE CONSUMO m³ | ÁGUA (R\$) | ESGOTO/ COLETA (R\$) | ESGOTO/ TRATAMENTO (R\$) |
|-------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 00 - 10 | 2,59 | 2,08 | 0,51 |
| 2 11 - 20 | 2,59 | 2,08 | 0,51 |
| 3 21 - 30 | 2,85 | 2,27 | 0,58 |
| 4 31 - 50 | 4,00 | 3,19 | 0,81 |
| 5 acima de 50 | 5,38 | 4,30 | 1,08 |

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 19/07/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento: Ofício
Referência: OF-ADC-195-21-DC PMS Requerimento 35-2021 - Camara
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 19/07/2021
Validade: 19/07/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 1C9B060D7688B16D8208B745942D26FB652892754D76672BA137707E00F1E443

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratantes

Relacionamento 21.480.839/0001-44 - BRK Ambiental - Sumaré

Representante

Giuliano Eduardo Bertagna

CPF 123.759.828-19

Ação: Assinado em 19/07/2021 16:55:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 650820102038AA26

IP: 179.247.129.173

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

Representante

Augusto Leonardo Schein

CPF 890.576.600-59

Ação: Assinado em 19/07/2021 16:42:00 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6508210309334ADA

IP: 200.34.237.9

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal



As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

Documento assinado eletronicamente. Para verificar sua validade contate seus signatários.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 02 de julho de 2021.

Ofício SMGPC nº 0432/2021.

À
Diretoria da
Concessionária de Serviços de Água e Esgoto de Sumaré

Ref.: Requerimento nº 035/2021 – Câmara Municipal

Prezado Senhor Diretor

Pelo presente passo as mãos de Vossa Senhoria, Requerimento citado acima, de autoria do Vereador Willian Souza, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré para conhecimento e solicitamos o envio das informações à Secretaria de Governo (governo@sumare.sp.gov.br) em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste.

Nesta oportunidade, subscrevo-me e aproveito para grafar meus protestos de respeito e considerações.

Atenciosamente


Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Governo e
Participação Cidadã

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Rua Dom Barreto, 1303 – Centro – Sumaré-SP – CEP 13.170-001
Tel. 19.3399.5100 – www.sumare.sp.gov.br
[Facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

*Aprovado na Sessão Ordinária
do 29/06/21 por 20/0 votos*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar no Município de Sumaré, intermediar demandas da população junto aos poderes constituídos na forma da lei, bem como as autarquias, empresas concessionárias de serviços públicos e demais instituições, organizações e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que também cabe aos parlamentares realizar a fiscalização dos serviços públicos municipais para garantir a qualidade dos mesmos, nesse sentido, inclui-se o saneamento básico de responsabilidade da empresa concessionária Odebrecht/BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que é de interesse deste vereador que o saneamento básico seja estendido para todos os munícipes de Sumaré, uma vez que a garantia de água potável é um direito básico, bem como questão de saúde pública fundamental para o desenvolvimento do Município com qualidade de vida e bem-estar social;

Pelo presente e na forma regimental, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. prefeito municipal, e a ele solicitado que encaminhe à empresa **ODEBRECHT/BRK AMBIENTAL** as seguintes solicitações desta Casa de Leis:

1. Cópia de inteiro teor do extrato financeiro mensal de 2020 até o presente momento referente aos valores de entrada no caixa da concessionária pagos por entidades religiosas e indústrias sobre o consumo de água.

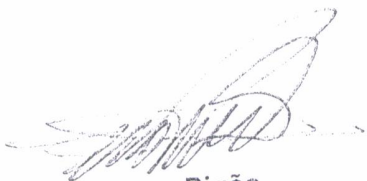
Requerimento Nº 35/2021 - PROTOCOLO 8364/2021 - 29/06/2021 10:38



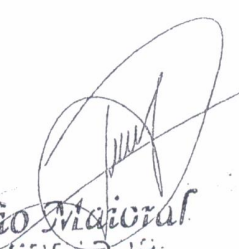
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

2. Quantas munitípes usuários dos serviços da concessionária estão inseridos na tarifa social?


Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.


Rodrigo Digão
Vereador


WILLIAN SOUZA
Vereador-Presidente
Partido dos Trabalhadores-PT

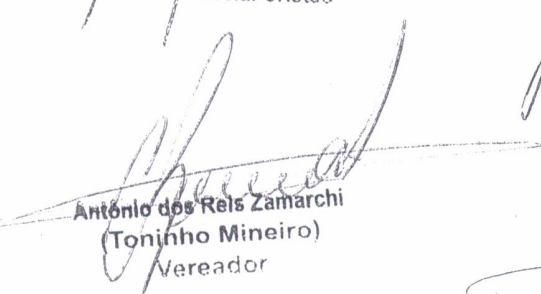

João Maiores
VEREADOR



JOEL CARDOSO DA LUZ
VEREADOR

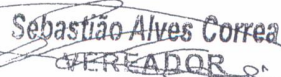

Andre da Farmácia
Vereador
PSC - Partido Social Cristão


Gilson Caverna
Vereador


Lucas Agostinho
Vereador


Antônio dos Reis Zamarchi
(Toninho Mineiro)
Vereador


Silvio C. Coltro
Vereador


Sebastião Alves Correa
VEREADOR

Requerimento Nº 35/2021 - PROTOCOLO 8364/2021 - 29/06/2021 10:38

Jeany

De: SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 13:37
Para: Jeany
Assunto: RES: Ofício 432 de 2021

Prezada Jeany, boa tarde!

Confirmamos o recebimento do ofício.

Atenciosamente,

Atendimento ao Cliente
0800 771 0001
Sumaré/SP

WWW.BRKAMBIENTAL.COM.BR

BRK
Ambiental

 @BRKAMBIENTAL

De: Jeany <governo@sumare.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 12:23
Para: SAC - Sumare <sacsumare@brkambiental.com.br>
Cc: Angelica de Almeida Leal Soares <angelicasoares@brkambiental.com.br>
Assunto: Ofício 432 de 2021

[E-mail Externo: Não clique em links ou abra anexos, a menos que conheça o remetente e tenha certeza do conteúdo.]

Prezados Senhores, boa tarde!!!

Segue em anexo Ofício da Secretaria de Governo que encaminha Requerimento da Câmara de Vereadores de Sumaré.

Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Grata

Jeany Lemos Gonçalves Rodrigues.

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã
Telefone : (19) 3399-5153